



## **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO**

Rua Ver. Firmino Pedrosa dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1266  
camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br e camarabtdm@cmbarradoturvo.sp.gov.br

**BARRA DO TURVO - SÃO PAULO**

### **ATO DO PRESIDENTE N. 07, DE 12 DE MARÇO DE 2.021.**

"Dispõe sobre expediente no Legislativo Municipal e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Barra do Turvo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que, o Decreto N. 833, de 12 de março de 2.021, que "Dispõe sobre o horário de expediente da Prefeitura Municipal e dá outras providências", de autoria do Poder Executivo deste Município, determina alteração temporária do horário de expediente da Prefeitura Municipal, a partir de 15 de março do corrente ano, passando a funcionar das 07h30min. às 12horas, em virtude das medidas adotadas pelo Governo Federal e do Estado de São Paulo, frente à implantação da chamada FASE EMERGÊNCIAL DO PLANO SP, de ordem preventiva e repressiva para evitar o contágio e proliferação do patogênico CORONAVIRUS;

#### **RESOLVE**

Art. 1º - Fica temporariamente alterado o horário de expediente desta Câmara Municipal de Barra do Turvo, a partir de 15 de março do corrente ano, passando a funcionar das 08 às 12 horas.

Art. 2º - Fica vedado a participação do público nas Sessões Ordinárias e Extraordinárias deste Legislativo, sendo permitida a presença somente dos Vereadores, Vereadoras, funcionários convocados e autoridades previamente liberadas.

Parágrafo Único – A quem possa interessar, as Sessões serão transmitidas através da página oficial desta Casa de Leis no Facebook.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Barra do Turvo, 12 de março de 2021.

José Sandro Rodrigues do Nascimento  
Presidente

Registrado e Publicado em local próprio da Câmara Municipal de Barra do Turvo, na data supra.

Elio Raimundo Matias  
Diretor Geral